

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1988

NUMERO 120

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0855

DECRETO Nº 26.280, DE 29 DE Junho DE 1988

Revoga o Decreto nº 19.444, de 18 de janeiro de 1984.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado, em todos os termos, o Decreto nº 19.444, de 18 de janeiro de 1984, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 13º subdistrito - Butantã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.281, DE 29 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Creche Municipal Creador Marcos Melega" a Creche Municipal Jardim Pia situada na Rua Torres, Florencio e Rielli, no cruzeiro com a Viela Um, na DRESSO-VP, criada pelo Decreto nº 25.341, de 12 de fevereiro de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.282, DE 29 DE Junho DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 42º subdistrito - Jabaquara, necessário ao alargamento de via pública.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto nos artigos 59, letra "a", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1967.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado judicialmente ou adquirido por acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 42º subdistrito - Jabaquara, necessário ao alargamento de via pública, contido na área de 32,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros e noventa décimos quadrados), delimitado pelo perímetro 94-89-90-93-94, na planta anexa nº 26.282-C2, do arquivo do Departamento de Desapropriação, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

### SUMÁRIO

Secretarias	12
Serviço Funerário do Município	41
Editais	41
Licitações	54
Câmara Municipal	55
Tribunal de Contas	67

Esta edição é composta de 68 páginas.

DECRETO Nº 26.283, DE 29 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de áreas municipais situadas no 9º subdistrito - Vila Mariana, e de outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 65, parágrafo 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - SEPACO, usar, a título precário e gratuito, áreas municipais constituídas de espaço livre e lei to da Rua Itaparicas, localizadas no 9º subdistrito - Vila Mariana, para o fim específico de acesso de pacientes e ambulâncias do hospital que mantém à Rua Vergueiro, nº 4.210, bem como para entretenimento de crianças.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa nº A-8397, do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante deste decreto, assim se descrevem:

I - Espaço livre - área delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-2, de formato irregular, com cerca de 257,50 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Vergueiro: pela frente, linha reta 2-3, medindo mais ou menos 19,50 metros, com a Rua Vergueiro, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha curva de concordância 3-4, medindo mais ou menos 9,50 metros, formada pelos alinhamentos das Ruas Vergueiro e Itaparicas, com os mesmos alinhamentos; pelo lado do esquerdo, linha reta 5-2, medindo mais ou menos 19,00 metros, com a Rua Itaparicas, segundo seu alinhamento; pelos fundos, linha reta 4-5, medindo mais ou menos 19,50 metros, com a Rua Itaparicas, segundo seu alinhamento.

II - Rua Itaparicas - área delimitada pelo perímetro 1-2-5-6-1, de formato trapezoidal, com cerca de 39,08 m<sup>2</sup> (trinta e nove metros e oito décimos quadrados), confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Vergueiro: pela frente, linha reta 1-2, medindo mais ou menos 2,50 metros, com a Rua Vergueiro, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 2-5, medindo mais ou menos 19,00 metros, com o Espaço livre, pelo lado esquerdo, linha reta 6-1, medindo mais ou menos 20,08 metros, com área particular, de propriedade do Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - SEPACO; pelos fundos, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 2,50 metros, com a Rua Itaparicas, segundo seu alinhamento.

Art. 3º - Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas normais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

- nao utilizar as áreas para fim estranho ao previsto no artigo 1º;
- não cedê-las, no todo ou em parte, a terceiros;
- não permitir que terceiros se apossen das áreas, dando conhecimento imediato à Prefeitura, de qualquer turbacão de posse que se verificar;
- zelar pela limpeza e conservação das áreas, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;
- não realizar qualquer benfeitoria sem a prévia e expressa autorização da permitente;
- responder, perante o Poder Público, pelos eventuais impostos, taxas e tarifas;
- responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes do uso das áreas;

h) devolver as áreas imediatamente, tão logo sejam solicitadas pela Prefeitura, independentemente de notificação administrativa ou judicial, e sem direito de retenção e indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal;

i) arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso prevista neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.284, DE 29 DE Junho DE 1988

Altera o Anexo Único do Decreto nº 25.557, de 14 de março de 1988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído da Classe II e in classificado na Classe I constante do Anexo Único do Decreto nº 25.557, de 14 de março de 1988, que dispõe sobre a atribuição de cargos da carreira de Calceiteiro, o servidor Vladimir Aneas Mira, R.F. 460.443.1.00.

Art. 2º - Fica excluído da Classe I e in classificado na Classe II do mesmo Anexo a que se refere o artigo anterior o servidor José Ferreira da Silva, R.F. 454.341.6.00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.285, DE 29 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre integração de cargos da carreira de Pedreiro, nos termos da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam integrados nas classes II e I da carreira de Pedreiro, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal, nos termos da Lei nº 10.252, de 22 de dezembro de 1986, nos graus em que se encontram, os cargos da referida carreira, cujos títulos são relacionados no Anexo Único, integrante deste decreto.

Parágrafo Único - A presente integração é feita sem prejuízo de eventual decisão final que venha a ser proferida em inquérito administrativo instaurado contra funcionário integrado, em virtude de participação no movimento grevista deflagrado em março, e que se estendeu até meados de abril de 1987.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Junho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal, em 29 de Junho de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26.285, DE 29 DE Junho DE 1988

PEDREIRO II - REFERÊNCIA R-15

INSCRIÇÃO NOME

- 460181000 LEONCIO ALVES SANTANA
- 461232000 VICENTE JACQUES MANUETE
- 462025100 JOSE CATEMINHO DOS SANTOS
- 444802300 JOAO JOSE DA SILVA
- 452201000 WENELDO JOSE
- 441673900 JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
- 450063000 GEBRIELIS MARTINS
- 461599000 WALDEMAR JOAQUIM DA SILVA
- 450264700 ANTONIO DE SIROVA
- 450124100 JOSE SERRANO
- 461298800 CARLOS FAVIELLO
- 450023900 ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA
- 450213900 GEBRIELIS LOPES DE ALMEIDA
- 456706400 IZALDO LUIZ DE SA
- 452518300 ANTONIO CALTANO SOUZA
- 450011700 UTAJIAN DE ALMEIDA
- 462809800 WILCELINO SOUZA PIETRO
- 443029100 GENALDO TORRES DA CUNHA
- 460093900 CIBELIO FERREIRA SARTORI
- 451598500 VALDEMAR JOAQUIM DA SILVA
- 449742200 JOSE SALVADOR LUIS MEIS
- 451252700 FRANCISCO MOIS
- 460116500 JUNIO CIRIACO CANTARU
- 461204900 OSVALDO SOUZA MORGES
- 449440000 WILBERTO MARINO DA SILVA
- 451298500 JOAO TEIXEIRA DE SA
- 448829600 ALBERTO MARIA BARROCO
- 460270600 DIURISIO JOVITO DO CARMO
- 447026600 JOSE CLEMENTE NETO
- 461254000 WILBERTO ANTONIO RATIAS DOS SANTOS
- 455788600 WELTON LUIZ DE SOUZA
- 460283900 CARLOS EDUARDO DE ASSIS
- 452974000 LUIZ MUNDIHA DA COSTA
- 450932300 EDUARDO SILVA
- 455486700 LAURELIO JOSE MOURGUES
- 461401100 GENALDO FERREIRA DE SOUZA
- 463369000 VANDERLEI VIEIRA BRANCO
- 461011000 JOSE BEZERRA SOUZA
- 451122000 ANTONIO FALCÃO DE SA
- 461884700 JOAO JOSE FAZDEI
- 457302000 JOSE MOURGUES DA SILVA
- 461729800 GABRIEL DA SILVA
- 457060000 QUINTILIANO CELESTINO DE SOUZA
- 459333000 WALTER LUCIO SOBRINHO
- 457015400 JOSE WILSON DO SACRAMENTO
- 450594200 ANTONIO DOS SANTOS
- 451396500 LUIZ SOARES DO NETO
- 457156800 JOSE ANTONIO MACALMES
- 461534400 JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA
- 461193700 GILVAN VAZ
- 461394800 WILBERTO FALCÃO DA SILVA
- 461011000 ANTONIO DOS SANTOS
- 452725300 LUIZ LUIS SANTIUS PALADINI
- 449746400 WILSON DA SILVA SOUZA
- 442247000 SALVIANO JOSE DOS SANTOS
- 452219000 EDSON LUIZ FOZZATI
- 450783100 JOAO WILSON SILVA
- 457195700 WILSON FERREIRA DE AVILA
- 462492100 ANTONIO FERREIRA
- 461011000 JOAO MANOEL DOS SANTOS
- 462821100 JOSE FERREIRO DE OLIVEIRA
- 457064000 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
- 462235000 ANTONIO GUANABARA SIBINO VIEIRA
- 456574200 WILSON FERREIRA DE MORAIS
- 456279200 WILSON FERREIRA ALVES
- 457016200 WILSON FERREIRA
- 457049300 JOSE MEINELES CARANA
- 463788200 SATURNINO ANTONIO DOS SANTOS
- 461147100 CICERO PEDRO DA SILVA
- 460902600 JOAO BATISTA SARTANA
- 459842200 GENALDO FAROLLO
- 461504200 JOAO PEREIRA
- 460098301 PEDRO RAROS DE OLIVEIRA
- 462498000 GILSON DE SOUZA SANTOS
- 463788700 AUGUSTINHO COSTA
- 461496800 WILSON SCHUNCK CHIMISTE
- 462494400 WILSON ALVES DE SOUZA
- 456000000 AUGUSTO WELSON
- 464987700 JOSE CICERO DA SILVA
- 457195600 JOSE WILSON MOURGUES
- 466010200 PEDRO MENDES
- 465236300 OSVALDO CUELMO DE OLIVEIRA
- 456819000 WILSON PINTO DE MORAIS
- 466000000 AUGUSTO WELSON
- 456825500 JOAQUIM FUNICIONATO DE ARRUDA
- 462430100 ANTONIO PENNELINA
- 466420800 WILSON FERREIRA DOS SANTOS
- 457376300 ANTONIO LIFANTE
- 449912800 WILSON DA SILVA
- 462743000 WILSON FERREIRA
- 450007000 FRANCISCA CARMEN COSTA
- 464935400 WILSON THEODORO GONCALVES
- 465577000 BORTOLDO GIDDI
- 464849000 JOSE WILSON JACINTO
- 457445100 WILSON DOS SANTOS DA SILVA
- 464979800 WILSON FERREIRA DE ARRUDA
- 457017100 JOAO BATISTA DO SACRAMENTO
- 462800000 JOSE WILSON VENTURA
- 466516300 EDERISIO ANTONIO
- 467012400 WILSON TAVANHO
- 466746800 ERIDIO MARI
- 466992400 WILSON MOURGUES
- 467790000 JOSE WILSON DA SILVA
- 461671500 ANTONIO DOS SANTOS
- 467983700 JOSE CELSO DE SANTANA
- 466271700 FRANCISCO DIETRICH
- 467242900 JOSE ALBINO BASTOS
- 466544900 PATRICIO PLEINIA NETO
- 467744700 JOSE VIELLA FERRE
- 467801000 WILSON DE OLIVEIRA
- 461827800 WALDEMAR BARBOSA
- 458138500 JOSE PEREIRA DE ARRUDA
- 463617100 ANTONIO SANCHES PERES
- 460451200 WILSON SALVIANO DA SILVA
- 468503200 WILSON RODRIGUES GONCALVES
- 455293000 ALCEDES LICHTENBERG
- 457231000 JOSE GRUTTI
- 462261300 ONACI CARLOS